



NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

Ilmo. Sr. Pregoeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL - SEAPE-DF

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024 - SEAPE-DF.

A empresa **Nave Comércio e Serviços de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 04.268.760/0001-35, situada na **Rua Dom Nivaldo Monte, 3739 - CEP 59.148-600, 59.148-600 - Parnamirim-RN**, vem tempestivamente, conforme previsão contida no **ITEM 10**. do Edital em referência, apresentar os competentes **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme abaixo delineados:

Em análise dos documentos disponibilizados, constatamos a existência de alguns pontos que merecem esclarecimento, para que as eventuais participantes participem ativamente do certame, sob a égide do Princípio do Julgamento Objetivo, conforme discorreremos nas linhas a seguir:

A respeito da discrepância observada nos valores relacionados ao custo diário do café da manhã. Conforme a planilha de custos, o valor diário do café da manhã está registrado como R\$ 3,56, enquanto o valor estimado é de R\$ 3,48. Essa diferença de R\$ 0,08 pode parecer pequena à primeira vista, mas é importante entendermos a causa dessa variação para garantir a precisão e a transparência de nossos cálculos financeiros.

Dito isso, **PERGUNTAMOS:**

Como foram calculados os valores apresentados na planilha de custos e na estimativa? Houve alguma alteração na metodologia que justifique essa diferença?

Destarte, é o presente para solicitar o vosso pronunciamento no prazo máximo de prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, aplicando-se por analogia o disposto no **Item 10.2** do edital.

NORMA
DANTAS
BEZERRA DE
ALBUQUERQUE
:46629394453

Assinado digitalmente por NORMA DANTAS
BEZERRA DE
ALBUQUERQUE:46629394453
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
31014048000182, OU=videoconferencia,
CN=NORMA DANTAS BEZERRA DE
ALBUQUERQUE:46629394453
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.17 13:51:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Parnamirim-RN, 17 de maio de 2024.

Nave Comércio e Serviços de Alimentos Ltda.

CNPJ: 04.268.760/0001-35

Norma Dantas Bezerra de Albuquerque

Sócia Administradora

CPF: 466.293.944-53

NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 04.268.760/0001-35
Endereço: Rua Dom Nivaldo Monte, Nº 3739 - Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59148-600
E-mail: atendimento@liderrefeicoes.com.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações

Memorando Nº 114/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC

Brasília-DF, 20 de maio de 2024.

À Unidade de Licitações (UNILIC),

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

Referência: Pedido de Esclarecimento II - Nave Comércio e Serviços de Alimentos Ltda (141233939)

1. **DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Trata-se de Prestação de serviço continuado de fornecimento de alimentação para os internos do sistema prisional desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

2. **DA TEMPESTIVIDADE**

2.1. A empresa Nave Comércio e Serviços de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.268.760/0001-35, apresentou **TEMPESTIVAMENTE** pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - SEAPE-DF, encaminhada por meio eletrônico.

3. **DAS ALEGAÇÕES E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS**

3.1. **Questionamentos 1:** Como foram calculados os valores apresentados na planilha de custos e na estimativa? Houve alguma alteração na metodologia que justifique essa diferença?

Resposta: Os institutos comparados são diferentes. Os valores da Planilha de Composição de Custos são o resultado de um estudo aprofundado durante os Estudos Técnicos Preliminares a fim de se deparar com um valor exemplificativo considerando os elementos mínimos como matéria-prima alimentar, não alimentar, equipamentos e utensílios, mão de obra, despesas diversas e transporte que os licitantes deverão apresentar a fim de justificar os valores ofertados nas propostas, conforme Item 10 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS do Termo de Referência.

Por outro lado, o Valor Unitário Referência, expresso no Item 11 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência, foi obtido por meio de Pesquisa de Preço atendendo aos requisitos da Seção VII - Da Pesquisa de Preços do Decreto Distrital 44.330/2023, conforme Item 11.5. do Termo de Referência e compõem estes valores unitários não só o valor da Planilha de Composição de Custos, mas também preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos e pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação e aplicação da metodologia exposta na Seção VII do Decreto Distrital 44.330/2023.

Diante do exposto encaminha-se para a Pregoeira do certame para demais providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 20/05/2024, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL - Matr.1682500-4, Membro da Comissão**, em 20/05/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA - Matr.1692884-9, Membro da Comissão**, em 20/05/2024, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME PALÁCIO JOHN - Matr.1682592-6, Membro da Comissão**, em 21/05/2024, às 07:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141358646)
verificador= **141358646** código CRC= **FB55E4AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br